

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
**VICE-PREFEITO**  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino)

**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José

**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe

**Assessoria Particular da Prefeita**  
Linda Mara Silva

**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
Robson Colla Machado

**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcémir Pascoutto da Rocha

**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano

**Guarda Civil Municipal**  
Wellington de Souza Levino

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho

**Superintendência de Agricultura**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
Rodolfo José Ribeiro da Silva

**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Joilza Rangel Abreu (Interina)

**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes (Interino)

**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Edilson Peixoto Gomes

**Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Álvaro Henrique de Souza Oliveira

**Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel

**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

**Fundação Municipal de Esporte**  
Rogério Quitete de Campos

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Jorge Ribeiro Rangel

**Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentanor

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Roberto Landes da Silva Júnior

**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

### S U M Á R I O

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	...
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...

### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 4

### CÂMARA MUNICIPAL.....

www.campos.rj.gov.br

### Atos da Prefeita

Lei nº 8.681, de 11 de novembro de 2015.

Regulamenta a utilização dos depósitos judiciais de origem tributária ou não tributária e institui o Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais no âmbito do município de Campos dos Goytacazes, conforme dispõe a Lei Complementar nº 151/2015, e dá outras providências.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Os depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais e administrativos, tributários ou não tributários, de competência dos municípios, inclusive os inscritos em dívida ativa, serão disponibilizados ao Município de Campos dos Goytacazes, nos termos da Lei Complementar nº 151/2015 e de acordo com a presente Lei.

**Art. 2º** - As instituições financeiras receptoras e/ou depositárias deverão repassar, automaticamente, às contas específicas do Município de Campos dos Goytacazes os valores correspondentes a 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos judiciais e administrativos, referentes aos processos judiciais e administrativos de que trata o artigo 1º, bem como os seus respectivos acessórios.

**Art. 3º** - Fica instituído o Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais, a ser mantido no Banco do Brasil S.A., destinado ao cumprimento dos alvarás judiciais e das decisões administrativas, para levantamento dos depósitos tributários ou não tributários em que o Município de Campos dos Goytacazes seja parte, quando a decisão for contrária ao Município, nos termos da Lei Complementar nº 151/2015.

§ 1º - A instituição financeira oficial - Banco do Brasil S.A. tratará de forma segregada os depósitos judiciais e os depósitos administrativos.

§ 2º - O montante dos depósitos judiciais e administrativos não repassados ao Município constituirá o Fundo de Reserva referido no caput deste artigo, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% do total dos depósitos de que trata o artigo 2º da Lei Complementar nº 151/2015, acrescidos da remuneração que lhes foi atribuída.

§ 3º - Os valores recolhidos ao Fundo de Reserva terão remuneração equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais.

§ 4º - Em observância ao artigo 3º, § 6º da Lei Complementar nº 151/2015, compete à instituição financeira gestora do Fundo de Reserva de que trata este artigo manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do artigo 1º desta Lei, discriminando:

I - o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída; e  
II - o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do artigo 3º, § 3º da Lei Complementar nº 151/2015, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos decorrentes do disposto no § 3º deste artigo.

**Art. 4º** - A habilitação do Município ao recebimento das transferências referidas no artigo 3º desta Lei é condicionada à apresentação ao órgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios aos quais se refiram os depósitos de termo de compromisso firmado pelo Chefe do Poder Executivo que preveja:

I - a manutenção do Fundo de Reserva na instituição financeira responsável pelo repasse das parcelas ao Tesouro, observado o disposto no § 2º do artigo 3º desta Lei;

II - a destinação automática ao Fundo de Reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do § 2º do artigo 3º, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma do artigo 3º desta Lei;

III - a autorização para a movimentação do Fundo de Reserva para os fins do disposto nos artigos 6º desta Lei; e

IV - a recomposição do Fundo de Reserva pelo Município, em até 48 horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 2º do artigo 3º desta Lei.

**Art. 5º** - Para identificação dos depósitos, caberá ao Município manter atualizada na instituição financeira a relação de inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ dos órgãos que integram a sua Administração Pública Direta e Indireta.

**Art. 6º** - Os recursos repassados na forma desta Lei ao Município, ressalvados os destinados ao Fundo de Reserva de que trata o § 2º do artigo 3º, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento de:

I - precatórios judiciais de qualquer natureza;  
II - dívida pública fundada, caso a Lei Orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores;

III - despesas de capital, caso a Lei Orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício, não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores e o Município não conte com compromissos classificados como dívida pública fundada;

IV - recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial dos fundos de previdência referentes aos regimes próprios do Município, nas mesmas hipóteses do inciso III.

**Art. 7º** - Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o depositante, mediante ordem judicial ou administrativa, o valor do depósito efetuado nos termos desta Lei, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída será colocado à disposição do depositante pela instituição financeira responsável, no prazo de 03 (três) dias úteis, observada a seguinte composição:

I - a parcela que foi mantida na instituição financeira nos termos do § 2º do artigo 3º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, será de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária; e

II - a diferença entre o valor referido no inciso I e o total devido ao depositante nos termos do caput será debitada do saldo existente no Fundo de Reserva de que trata o § 2º do artigo 3º.

§ 1º - Na hipótese de o saldo do Fundo de Reserva, após o débito referido no inciso II, ser inferior ao valor mínimo estabelecido no § 2º do artigo 3º, o Município será notificado para recompor-lo na forma do inciso IV do artigo 4º.

§ 2º - Na hipótese de insuficiência de saldo no Fundo de Reserva para o débito do montante devido nos termos do inciso II, a instituição financeira restituirá ao depositante o valor disponível no Fundo acrescido do valor referido no inciso I.

§ 3º - Na hipótese referida no § 2º deste artigo, a instituição financeira notificará a autoridade expedidora da ordem de liberação do depósito, informando a composição detalhada dos valores liberados, sua atualização monetária, a parcela efetivamente disponibilizada em favor do depositante e o saldo a ser pago depois de efetuada a recomposição prevista no § 1º deste artigo.

**Art. 8º** - Nos casos em que o Município não recompor o Fundo de Reserva até o saldo mínimo referido no § 2º do artigo 3º, será suspenso o repasse das parcelas referentes a novos depósitos até a regularização do saldo.

**Parágrafo único** - Sem prejuízo do disposto no caput, na hipótese de descumprimento por 03 (três) vezes da obrigação referida no inciso IV do artigo 4º, será o Município excluído da sistemática de que trata o artigo 9º, parágrafo único da Lei Complementar nº 151/2015.

**Art. 9º** - Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o Município, ser-lhe-á transferida à parcela do depósito mantida na instituição financeira nos termos do § 2º do artigo 3º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

§ 1º - O saque da parcela de que trata o caput deste artigo somente poderá ser realizado até o limite máximo do qual não resulte saldo inferior ao mínimo exigido no § 2º do artigo 3º.

§ 2º - Na situação prevista no caput, serão transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência tributária ou não tributária, conforme o caso, inclusive seus acessórios, os valores depositados na forma do caput do artigo 2º, acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.

**Art. 10** - Compete ao Secretário Municipal de Fazenda a realização dos atos necessários à operacionalização e manutenção do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais e Administrativos de que trata a Lei Complementar nº 151/2015, em especial, junto à instituição financeira gestora do Fundo de Reserva.

**Parágrafo único** - A operacionalização e manutenção do Fundo serão regulamentadas por meio de portaria, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

**Art. 11** - Para fins desta Lei aplica-se, no que couber e/ou for omissa essa espécie normativa, as disposições da Lei Complementar nº 151/2015.

**Art. 12** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessárias.

**Art. 13** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 1910261

Decreto nº 297/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014 publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 338.119,28 (trezentos e trinta**

e oito mil, cento e dezenove reais e vinte e oito centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES**

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	338.119,28
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>338.119,28</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, "TRANSFERENCIAS SUS", depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 005-1, conta corrente nº 73.434-9;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de novembro de 2015.

**ROSINHA GAROTINHO**  
PREFEITA

Id: 1910259

**Decreto nº 296/2015**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 241.872,85 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

FONTE 0214734314 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	2.200,00
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00
FONTE 0214734314 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.075,30
<b>1.10.301.0179.2792 - SAUDE DO TRABALHADOR</b>	

FONTE 0214555177 - NAT 339036 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00
---	-----------

**1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES**

FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	115.197,55
---	------------

**1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS**

FONTE 0214734292 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
---	-----------

<b>TOTAL DA UG</b>	<b>241.872,85</b>
--------------------	-------------------

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
---	----------

**1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE**

FONTE 0214734314 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	33.675,30
---	-----------

**1.10.301.0179.2792 - SAUDE DO TRABALHADOR**

FONTE 0214555177 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33.000,00
---	-----------

FONTE 0214555177 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
--	-----------

**1.10.302.0178.2802 - SAUDE MENTAL**

FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
---	----------

**1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS**

FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	766,36
---	--------

**1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS**

FONTE 0214734314 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	19.000,00
---	-----------

**1.10.304.0179.2797 - VIGILANCIA SANITARIA**

FONTE 0214734349 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
---	-----------

FONTE 0214734349 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
---	----------

FONTE 0214734349 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	4.000,00
---	----------

**1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES**

FONTE 0214734349 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
---	----------

FONTE 0214734349 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.313,00
---	----------

FONTE 0214734349 - NAT 339036 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	45.000,00
---	-----------

**1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS**

FONTE 0214734292 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	8.000,00
---	----------

FONTE 0214734292 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
---	----------

**1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**

FONTE 0214734349 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.870,00
---	----------

FONTE 0214734349 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	496,20
---	--------

FONTE 0214734349 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
---	-----------

FONTE 0214734349 - NAT 339036 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	419,69
---	--------

FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.008,35
---	-----------

FONTE 0214734349 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	323,95
--	--------

<b>TOTAL DA UG</b>	<b>241.872,85</b>
--------------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de novembro de 2015.

**ROSINHA GAROTINHO**  
PREFEITA

Id: 1910258

**Portaria Nº2367/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Benedito José Ribeiro das Chagas**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Pq. Califórnia e Horto, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de outubro de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

**Portaria Nº2418/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram

delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 1944/2015, publicado em 16/10/2015, conceder a **Maria da Penha Rangel da Silva**, na condição de viúva do falecido funcionário laici Pereira da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal, Padrão G, Quadro II, matrícula nº0540, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

15/03/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de novembro de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria Nº2419/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 2000/2015, publicado em 26/10/2015 e republicado em 29/10/2015, conceder a **Janete Manhães de Sousa**, na condição de companheira do falecido funcionário Juvenal Fonseca Carneiro, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Cirurgião Dentista III, matrícula nº3339, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 01/03/2013, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de novembro de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria Nº2420/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 5462/15, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Agente Comunitária de Saúde PSF/PACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33823, **Sandra da Silva Ernandes**, com efeito a contar de 10/09/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria Nº2421/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 4061/15, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Professor I - 20h - C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 17442, **Leonardo Basilio Caetano**, com efeito a contar de 28/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria Nº2422/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 3911/15, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 35043, **Graciellen Pinto da Rosa**, com efeito a contar de 01/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria Nº2423/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 3583/15, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Pedagoga B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 20848, **Rosemary Pacheco da Silva Rebel**, com efeito a contar de 22/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria Nº2424/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 2614/15, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Professor II - 25h - D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15489, **Thiago Eugenio Loredo Betta**, com efeito a contar de 18/05/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria Nº2425/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 4325/15, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 35570, **Nilcéa da Silva Araujo**, com efeito a contar de 20/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria Nº2426/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 1631/15, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora II - 25h - A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 19910, **Leia Nunes Bezerra Romao**, com efeito a contar de 27/03/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria Nº2427/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 1656/15, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 16161, **Maycon Muniz Silva**, com efeito a contar de 27/03/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria Nº2428/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 1240/15, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Turma, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 35080, **Vinicius Nunes Carvalho**, com efeito a contar de 11/03/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município -

Id: 1909903

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

- 14479/13 Ana Paula Quintanilha Siqueira Ribeiro - Sec. Fazenda
- 21619/13 Lecyaz Robson Domingues da Silva - Sec. Fazenda
- 22499/13 Joeno Carvalho - Sec. Fazenda
- 22618/13 Sergio Alves de Oliveira - Sec. Fazenda
- 26706/13 Gilson Alves Monteiro - Sec. Fazenda
- 28784/13 Valdineia Correa Rosa - Sec. Fazenda
- 30006/13 Antonio Jorge Gama Beazussi - Sec. Fazenda
- 30648/13 Maria Lucia Ribeiro de Abreu - Sec. Fazenda
- 00412/14 Telma dos Santos Campos Mizuno - Sec. Fazenda
- 02990/14 Antonio Furtado - Sec. Fazenda
- 03074/14 Maria da Conceição de Souza Gomes - Sec. Fazenda
- 05903/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
- 18892/14 Amaro Cezar da Silva Lima - Sec. Fazenda
- 23579/14 Vanderleia dos Santos Carlos - Sec. Fazenda
- 01201/15 Emanuelle dos Santos Pessanha
- 01501/15 Benilton Jorge Manhães Muniz
- 03000/15 Rosana de Souza Bastos
- 03253/15 Lessandra Mota de Azeredo Gomes
- 03748/15 Liz Daiana Tito Azeredo da Silva
- 03784/15 Glacielle Nunes de Oliveira
- 03820/15 Maria Nazareth de Souza Reis
- 04197/15 Helilton Tebaldi Piedade
- 04419/15 Monique Soares Braga
- 04578/15 Aleilton Gomes Ferreira
- 04628/15 Cláudia Márcia Barbosa dos Santos Pessanha
- 04732/15 Irani Caldas Barbosa
- 04863/15 Kelly do Rosário Silva
- 04901/15 Simone Lourenço de Menezes Peçanha
- 04998/15 Ana Virginia Pereira Santana dos Santos
- 05059/15 Simone Peixoto Gomes
- 05074/15 Maria das Graças Alves Boa Morte
- 05207/15 Jonas de Azevedo Bello
- 05208/15 Elizabeth Gomes da Costa
- 05389/15 Roberto Machado dos Santos Rego
- 05592/15 Leda Pessanha Rosa
- 05611/15 Danieri Cabral Siqueira
- 05612/15 Maria Lúcia Lima de Souza Vasconcelos
- 05624/15 Jocinéa Motta Braga Duarte
- 05630/15 Ilma Dias
- 05684/15 Aline Lessa Parrilha
- 05708/15 Simone Campos Bianchi dos Guarany
- 05710/15 Elvia Ribeiro dos Santos
- 05734/15 Ronaldo Salvador de Souza
- 05783/15 Laura Matos Dutra
- 05853/15 Roberto Barreto de Souza
- 05876/15 Marineide Machado dos Santos
- 07848/15 Eraldo Sardinha - Sec. Fazenda
- 08290/15 Georgeta Rangel Alves - Sec. Fazenda

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

- 03882/14 Maria Francisca Manhães de Siqueira - Sec. Fazenda
- 17562/14 Vivaldina Ribeiro Leires - Sec. Fazenda
- 21289/14 Everly Louis Beshara - Sec. Fazenda
- 08960/15 Adailda Mendes Porto - Sec. Fazenda

**Processo Despachado pela Senhora Prefeita Arquivo-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

- 04915/14 Maria Isabel de Souza Neves - Sec. fazenda
- SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 09/11/15

**Ângelo Rafael Barros Damiano**  
- Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 1909856

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**PORTARIA SMDHS Nº 020 /2015**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DESTINADA A MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS NAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições

**CONSIDERANDO** as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

**CONSIDERANDO** que cabe ao órgão da administração Pública monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;

**RESOLVE:**

- Art. 1º** Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, acima mencionada:
  - SILVIA MARIA MORAES PEIXOTO, matrícula 20048;
  - SHEILA COELHO BASTOS, matrícula 19647;
  - VERONICA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 24989;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de Novembro de 2015.

**Dr. Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Id: 1910199

**PORTARIA SMDHS Nº 21/2015**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que o art. 67 da Lei Federal nº 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados.

**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto 304/2013, determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Diretora de Proteção Social Especial **Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga**, matrícula **23.404** como **fiscal de contrato**, referente ao processo nº 2015.021.000057-9-PR.

**Art. 2º** Fica nomeado o Assessor Chefe da Zeladoria e Patrimônio **Bruno Bastos Gomes**, matrícula 35.508, como **fiscal de contrato**, referente ao processo nº 2015.021.000057-9-PR.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2015.

**Dr. Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Id: 1910200

**PORTARIA SMDHS Nº 022 /2015**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO AMPLIADA DE SELEÇÃO, DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR OS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DAS PARCERIAS CELEBRADAS NAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições

**CONSIDERANDO** as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

**CONSIDERANDO** que cabe ao órgão da Administração Pública processar e julgar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Ampliada de Seleção, acima mencionada:

- **JOSILDA TRAJANO SILVEIRA TEIXEIRA**, matrícula 17177;

- **ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI**, matrícula 26745;

- **ADRIANO RANGEL PARREIRA**, matrícula 35820;

- **KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO**, CMAS - Sociedade Civil;

- **JÚNIA DE SOUZA ELIAS**, CMAS - Sociedade Civil;

- **SANDRA REGINA R. TAVARES MACIEL** - Técnica CMAS.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de Novembro de 2015.

**Dr. Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Id: 1910201

**Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes**

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 254/2015**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 12 de Novembro de 2015, às 10 horas (quinta-feira), pelo Médico Perito; Dr. José Danilo Rangel, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
GENILDA BARBOSA DE OLIVEIRA	15484	AVALIAÇÃO

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de novembro de 2015.

**Ricardo Pessanha Gomes**  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1910167

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 255/2015**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **VERONICA GOMES DA SILVA**, matrícula nº: 16990, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 16 de novembro de 2015 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.004601-0 -PA - **REAValiaÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de novembro de 2015.

**Ricardo Pessanha Gomes**  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1910168

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 256/2015**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **MARIA JOSÉ MARTINS BARRETO BARCELOS**, matrícula nº: 34182, acompanhada de sua filha **LAVÍNIA BARRETO BARCELOS**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 16 de novembro de 2015 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral

de saúde de sua filha, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.001811-4-PA - **RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de novembro de 2015.

**Ricardo Pessanha Gomes**  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1910169

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 257/2015**  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **ANGÉLICA GOMES BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº: 15406, acompanhada de seu marido **RENATO QUEIROZ DOS SANTOS**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corrães Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 16 de novembro de 2015 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu marido, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.004689-7-PA - **RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de novembro de 2015.

**Ricardo Pessanha Gomes**  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1910170

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 258/2015**  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **DAYSE GOMES FREITAS ANDRE**, matrícula nº: 9924, acompanhada de seu pai **CAETANO BARBOSA DA COSTA FREITAS**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corrães Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 16 de novembro de 2015 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu pai, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.002845-0-PA - **RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de novembro de 2015.

**Ricardo Pessanha Gomes**  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1910171

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 259/2015**  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **SONIA REGINA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, matrícula nº: 19155, acompanhada de sua mãe **MARIA FLORINDA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corrães Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 16 de novembro de 2015 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.003914-3-PA - **RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de novembro de 2015.

**Ricardo Pessanha Gomes**  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1910172

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 260/2015**  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **MARTA SIMONICA FERREIRA DE MORAES**, matrícula nº: 18159, acompanhada de seu filho **JOSÉ HALEN FERREIRA DE MORAES**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corrães Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 16 de novembro de 2015 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.004293-5-PA - **RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de novembro de 2015.

**Ricardo Pessanha Gomes**  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1910173

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 261/2015**  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **DENISE BATISTA DA PAIXÃO**, matrícula nº: 9799, acompanhada de sua mãe **DULCINÉIA BERNARDINO BATISTA**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corrães Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 16 de novembro de 2015 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173,

Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.001858-4-PA - **RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de novembro de 2015.

**Ricardo Pessanha Gomes**  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1910174

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 262/2015**  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES PESSANHA BARRETO**, matrícula nº: 5949, acompanhada de sua filha **MARIANA PESSANHA BARRETO**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corrães Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 16 de novembro de 2015 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua filha, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.008532-P-PA - **RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de novembro de 2015.

**Ricardo Pessanha Gomes**  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1910175

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 263/2015**  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **LEDIR RODRIGUES DE AZEVEDO**, matrícula nº: 30393, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corrães Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 16 de novembro de 2015 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.003398-2-PA - **REAVLIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de novembro de 2015.

**Ricardo Pessanha Gomes**  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1910176

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 264/2015**  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 16 de novembro de 2015, às 13:30 horas (segunda-feira), pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corrães e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ELIANA DE LIMA TAVARES CARLOS	6025	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de novembro de 2015.

**Ricardo Pessanha Gomes**  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1910177

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.**

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo nº 2012. 034.000046-P-PR  
Concorrência Pública 010/2012  
Contrato nº 0226/2012  
Empresa Contratada: **MAGUIMA CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 01.815.046/0001-21  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para obra de construção da Vila Olímpica do Pq. Esplanada- Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro.  
Prazo aditivado: 06 (seis) meses.  
Data da assinatura: 13/07/2015

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2015.

(Publicado por omissão)

Id: 1910246

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO**

Processo nº 2014.105.000046-3-PR  
Tomada de Preços nº 012/2014  
Contrato nº 0175/2014  
Empresa Contratada: **LOURE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 02.928.843/0001-88  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para obra de reforma e ampliação da

Casa Aconchego - Rua Rio Bonito - Pq. Guarus - Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro.  
Data da assinatura: 26/10/2015

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2015.

Id: 1910247

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO**

Processo nº 2014.105.000040-P-PR  
Tomada de Preços nº 013/2014  
Contrato nº 0287/2014  
Empresa Contratada: **CONAN CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**  
CNPJ: 39.238.308/0001-05  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para urbanização e paisagismo da quadra coberta da E.M. Maria Lúcia- Parque Fazendinha - Campos dos Goytacazes, com reflexo financeiro.  
Valor Aditivado: R\$ 21.539,81(Vinte e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).  
Data da assinatura: 26/10/2015

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2015.

Id: 1910248

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 011/2015**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2015, sob a forma de Registro de Preços, conforme discriminado abaixo:  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebooks, impressoras multifuncionais, nobreaks e outros, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e Programas afins.  
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 25 de novembro de 2015, às 09h (nove horas).  
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991/27337657, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2015.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro da FMAS

Id: 1910244

### Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0142/2015  
PROCESSO N.º2015.105.000024-P-PR  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015  
CONTRATADA: SANTE CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 13.129.213/0001-60  
OBJETO: É a obra da construção de Quadra Coberta com vestiário para atender a E.M Lions I - Parque Santa Rosa - Guarus - Campos dos Goytacazes/RJ.  
VALOR GLOBAL: R\$ 764.347,70 (setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
PRAZO DE CONTRATO: 08(oito) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/10/2015

Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0144/2015  
PROCESSO N.º2015.105.000006-P-PR  
CONVITE Nº 003/2015  
CONTRATADA: INOVE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ Nº 39.229.547/0001-07.  
OBJETO: Prestação de serviço de patrolamento, limpeza e espalhamento de materiais em diversas estradas do distrito de Morangaba, Travessão e diversos locais de Campos: Estrada do Brejo Grande, Estrada do Macarrão, Estrada da Penha, estacionamento do CEPOP, Rua João Maria e loteamento Porto Seguro.  
VALOR GLOBAL: R\$ 148.829,15 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e quinze centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelada.  
PRAZO DE CONTRATO: 03(três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2015

Campos dos Goytacazes, 11 de Novembro de 2015.

Id: 1910245

### INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LEILÃO**

O Instituto Municipal de Transito Transporte, através de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº. 6575/78, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, através dos serviços da MHA DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - **PÁTIO NORTE**, empresa devidamente contratada para tais fins, FAZ SABER a todos que o presente Edital de Notificação e Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos veículos abaixo mencionados e que se encontram nos depósitos da referida empresa, localizados na Rua Dr. João Maria ou em Ururai, que a falta de pagamento dos débitos relativos à IPVA's e multas, no prazo de 30 dias, resultará na alienação, em público leilão no dia **17/12/2015 às 10 horas**, na CDL- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido, dos veículos automotivos abaixo relacionados, para pagamentos desses débitos, bem como ressarcimento das despesas de reboque, diárias (de estadia) e outros encargos, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, depositado em conta a favor do ex-proprietário, na forma da Lei e conforme Portaria PRES DETRAN nº 3.502/5, RESOLUÇÃO nº 331/09 do CONTRAN e RESOLUÇÕES 1.444 e 1.764 da SMTR. Caso os veículos não alcancem o valor da avaliação estipulada para venda em leilão, serão vendidos pelo maior lance alcançado. Os veículos que forem considerados irrecuperáveis serão vendidos como sucata e a respectiva baixa junto à Repartição de Trânsito será requerida logo após o leilão, conforme Decreto nº. 1305/94, que regulamenta a Lei Federal nº. 8.722/93. Ficando também aditado, para a mesma data, horário e local acima mencionado, todos os veículos contantes nos Editais publicados anteriormente no D.O.M., no Jornal O DIARIO



POS DOS GOYTACAZES/RJ, BV FINANCEIRA S A C F I, WALDER KIRKI BARROS DE GONZAGA BALBI; 209-MSI1678, HONDA, 2008/2008, 93HFA66308Z248863, SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ, MARIA JOSE DA SILVA QUEIROZ CHAGAS; 210-KSE1021, VW, 1971/1971, BS037499, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, WAGNER TELES MOREIRA; 211-LLW0991, HYUNDAI, 2012/2013, KM-HDH41EBDU741321, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, HENDERSON LIMA ADVOC, BANCO BRADESCO S A; 212-KMG1590, FIAT, 1997/1997, 9BD178226V0197835, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BV FINANCEIRA S A C F I, RAFAELA DA COSTA SILVA MOURA, MARCELO FARIA DE ALVARENGA; 213-LRB0073, PEUGEOT, 2003/2003, 9362A7LZ93W053848, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BV FINANCEIRA S A C F I, PAULO REBEL ALBERNAZ, MARCIA REGINA NOGUEIRA MIGUEL; 214-LBG7565, GM, 1996/1996, 9BGSE80TTTC702561, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LIDIANA FERREIRA MANHAES; 215-KNQ9057, FIAT, 1999/1999, 9BD178836X0823193, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ELISEU RIBEIRO CHERENE VIANA; 216-KNM1777, VW, 2000/2000, 9BWCA15XXYT237360, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BV FINANCEIRA S A C F I, ALESSANDRO HENRIQUE MIRANDA; 217-CTA5145, VW, 2000/2000, 9BWZZZ373YT123201, ANDIRA/PR, NOEMIA CASELA DA SILVA, OMNI S/A FINE INVEST; 218-MRT3053, FORD, 2007/2008, 9BFZF16P188204034, GUARAPARIVÉS, GREVI DE SOUZA BOA MORTE JUNIOR, BV FINANCEIRA S A C F I; 219-LOU0370, FIAT, 2003/2003, 9BD15802534487822, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA, LA VITRINE CAMPOS COM DE VEICULOS LTDA ME; 220-KNI5772, VW, 1997/1997, 9BWZZZ377VP53700, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ZILDA GOMES BARBOSA; 221-LNR6619, HONDA, 2001/2001, 9C2HA07001R045435, MACAE, REGINA DE AZEVEDO C CABRAL, ROGERIO CARVALHO VIEIRA; 222-KQ15051, HONDA, 1996/1997, 9C2JC250VTR037696, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARCELO ROSA MACHADO; 223-HAC9232, HONDA, 2003/2003, 9C2JC30203R159429, MIRACEMA/RJ, PAULO ROBERTO PEREIRA, BANCO FINASA SA, TOSTES E DAMIAN LTDA; 224-LVC2405, HONDA, 2005/2006, 9C2KC08506R007038, CAMPOS DOS GOYTACAZES, BANCO PANAMERICANO S/A, MARIA TEREZA DA SILVA GOMES, FABRICIO DA SILVA LIMA; 225-KUG3111, GM, 1985/1985, 9BG5JK11ZFB045140, CAMPOS DOS GOYTACAZES, JOAO VITOR MEDEIROS CASTRO; 226-LDH9930, GM, 1977/1977, BC14828G11479, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LUIZ FERNANDO DA SILVA, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO; 227-LOC9214, VW, 2002/2002, 9BWD05X52T165957, SÃO GONÇALO/RJ, RONALDO COSTA VELHO VALLE; 228-DZT8650, YAMAHA, 2008/2008, 9C6KG017080093181, SÃO PAULO/SP, MANOEL ODERLI DE LIMA, BANCO PANAMERICANO S A; 229-ECT3867, RENAULT, 2008/2008, 93YLSR0RH8J072041, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DAVI ALVARENGA SANTOS, BANCO ITAUCARD S/A, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO; 230-LLK8210, HONDA, 2011/2011, 9C2JC4820BR031110, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BRUNO LOPES MANSUR TELHADA, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO; 231-LKO8329, HONDA, 2007/2008, 9C2JA04208R053164, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO FINASA SA, ROBERTO AMARAL DOS SANTOS; 232-KZS8554, HONDA, 2006/2007, 9C2KC08107R020417, NATIVIDADE/RJ, BANCO FINASA SA, EVERALDO DE MORAES ROSA; 233-MTI5699, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3010YR133191, ICONHAVES, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 17ª REGIÃO, HELIOMAR JOSE GOLTARA; 234-LPE5476, HONDA, 2008/2008, 93HGD18408Z203981, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, ANTONIO ELIAS MARGEM; 235-LQU0332, VW, 2003/2003, 9BWAE03X33P020324, NITERÓI/RJ, PAULO ARLINDO DA SILVA, BANCO VOLKSWAGEN S A; 236-KQI8289, FORD, 1998/1998, 9BFZZZFHWB227949, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, GENILSON MENDES DOS SANTOS, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO; 237-KNF5483, GM, 1991/1991, 9BGJK11TMMB031982, RIO DE JANEIRO/RJ, CELSO ROBERTO PEIXOTO; 238-MTL0885, HONDA, 2001/2002, 9C2MC35002R001997, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ADERVAL GONCALVES DA SILVA, MARIA JOSE CORREA COSTA RODRIGUES, BV FINANCEIRA S A C F I, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO; 239-KTN2800, VW, 1979/1980, BT337003, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, WILLIAN GUEDES DA SILVA; 240-KOU5555, VW, 1993/1993, 9BWZZZ30ZPT075782, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ISMAELTON BARRETO TAVARES, RAQUEL RODRIGUES PEREIRA; 241-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de HONDA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 242-KNS8627, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08108R270843, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BV FINANCEIRA S A C F I, JULIO RANGEL DE SOUZA; 243-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de YAMAHA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 244-LKT7662, HONDA, 2008/2008, 9C2JC30708R721226, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ELEIR OLIVEIRA BARBOSA; 245-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA

NÃO IDENTIFICADA de HONDA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 246-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de SUZUKI, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 247-LPS4287, HONDA, 2010/2010, 9C2JC4110AR067500, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO BRADESCO FINANC SA, MANOEL INACIO DE SIQUEIRA NETO; 248-LPC0315, HONDA, 2004/2004, 9C2JC30204R032171, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, MAICON SILVA SANTOS; 249-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de YAMAHA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 250-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de AGRALE, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 251-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de YAMAHA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 252-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de BRAMONT, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 253-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de YAMAHA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 254-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 255-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de PEUGEOT, S. INF., S. INF., S. INF.; 256-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de VOLVO, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 257-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de AGRALE, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 258-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de SUZUKI, S. INF., S. INF., S. INF.; 259-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de CHEVROLET, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 260-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de HYUNDAI, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 261-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de LANGSHEN, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 262-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de DITALLY, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 263-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de RENAULT, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 264-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de HONDA, S. INF., S. INF., S. INF.; 265-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de YAMAHA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 266-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de FIAT, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 267-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de SHINERAY, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 268-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de TOYOTA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 269-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de SUNDOWN, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 270-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de KIA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 271-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de NISSAN, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 272-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de KASINSKI, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 273-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de VW, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 274-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de FORD, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 275-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de GM, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 276-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de M. BENS, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 277-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de HYUNDAI, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, que será afixado nas dependências do Instituto Municipal de Transito e Transporte - IMTT, ficando os devedores NOTIFICADOS para as providências aqui contidas. Cientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão. Pagamento dos débitos (IPVAs / multas) no Banco Itaú S/A. Retirada, pagamento das diárias e demais encargos na Rua Dr. João Maria 165/167 - Pq. João Maria, Campos dos Goytacazes/RJ. Ficam cientes os interessados/arrematantes de que o débito de IPVA corresponde ao ano em curso e os DUDAS necessários para transferência, 2o via, baixa de sucata e outros serão por conta dos arrematantes. Informações: (22) 2725-9602 - Para Informações de Dias e Horários de visitação acesse: www.brbrid.com. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão decididos pela autoridade pública competente do IMTT, para esta finalidade. DAS MULTAS: Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 03 (dois) dias úteis não efetuar o pagamento, terá o título protestado referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor referente à comissão e taxas devidas. Desistência - Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode em até 10 (dez) dias após o pregão solicitar formalmente a desistência da compra. Caso o faça, será ressarcido o valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa, mais o valor de comissões e taxas.

Não retirada - Se após 15 (quinze) dias do pagamento do arremate, o arrematante não retirar o lote, e não comunicar formalmente sua desistência perderá o valor integral pago (lance + comissões + taxas).

ÁLVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA  
SUPERINTENDENTE

Id: 1910206

### Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP Nº 011/2015

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de alteração no Termo de Referência relativo ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2015, destinado à aquisição de material de consumo hospitalar para atender aos pacientes da FMS considerando o constante na Lei Federal nº 8.666/93 Art. 49, resolve REVOGAR a presente Licitação para readequação e correção do Termo de Referência, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa. A presente Revogação visa garantir efetivamente os princípios da economicidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, de forma que o interesse público seja preservado em todos os atos adotados pela Administração ou por seus representantes.

Objeto: Aquisição de materiais e insumos hospitalares visa a assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Campos dos Goytacazes, 06 de novembro de 2015.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1910185

### Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
MUNICÍPIO DE CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTADA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

O pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2015, discriminada abaixo, foi considerada FRUSTRADA.

Objeto: Concessão de uso para exploração comercial do espaço denominado "Loja de Souvenir" da Cidade da Criança, conforme especificações descritas no Termo de Referência elaborado pela CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos. Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho  
Pregoeiro da CODEMCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 003-A/2015

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº 003-A/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Concessão de uso para exploração comercial do espaço denominado "Loja de Souvenir" da Cidade da Criança, conforme especificações descritas no Termo de Referência elaborado pela CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos. Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 26 de novembro de 2015 às 15h (quinze horas). O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho  
Pregoeiro da CODEMCA

Id: 1910243



**D O S**  
**S A N G U E**  
**O Hemocentro**  
**Precisa de Você.**